



DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, 23 de fevereiro de 2016

PODER EXECUTIVO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Tomada de Preços Nº 01/2016

Objeto: execução de obras de contenção de margem em curso d'água, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos.

Homologo o procedimento licitatório acima descrito, conforme o parecer da Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações, ficando o objeto licitado ADJUDICADO a favor do(s) seguinte(s) participante(s):

EMPRESA
PONTUALI CONSTRUTORA E ENGENHARIA EIRELI

Piracicaba, 19 de fevereiro de 2016.

Gabriel Ferrato dos Santos
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

COMUNICADO
Pregão Presencial nº 21/2016

Prestação de serviços de manutenção em bicicletas, com fornecimento de peças.

Comunicamos que o referido pregão foi deserto. Portanto, o mesmo será PRORROGADO, tendo como data de abertura o dia 04/03/2016 às 09h.

O edital já está disponível para download no site <http://www.piracicaba.sp.gov.br>

Piracicaba, 22 de fevereiro de 2016.

Maria Angelina Chiquito Alanis
Diretora do Departamento de Material e Patrimônio

COMUNICADO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2016

Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva para gerador de energia.

A Pregoeira comunica que após análise das propostas apresentadas ao referido Pregão, tendo como participantes a empresa: AGX LOCAÇÕES DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI – EPP, MANITEC GRUPOS GERADORES LTDA EPP, ELETRO MÁQUINAS GERADORES E SOLUÇÕES DE ENERGIA LTDA e CARAVANTE E VIEIRA COM. DE PECAS E MANUT. EM GERAD. LTDA EPP, DELIBEROU por CLASSIFICÁ-LAS.

Após disputa e análise das documentações apresentadas, DELIBEROU por HABILITAR, APROVAR e ADJUDICAR o item 01 para a empresa MANITEC GRUPOS GERADORES LTDA EPP.

Publique-se e encaminhe-se a Autoridade Superior para Homologação.

Piracicaba, 22 de fevereiro de 2016.

Karolina Figueiredo Ferreira
Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO nº 23/2016

OBJETO: Fornecimento parcelado de gêneros alimentícios.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 07/03/2016 às 08h.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 07/03/2016 às 09h.

O Edital completo poderá ser obtido na Divisão de Compras, sita a Rua Antonio Correa Barbosa, 2233 1º andar, no horário de 08:30h às 16:30h ou pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Fone (19) 3403-1020. Fax (19) 3403-1024.

Piracicaba, 22 de fevereiro de 2016

Maria Angelina Chiquito Alanis
Departamento de Material e Patrimônio
Diretora

PREGÃO ELETRÔNICO nº 24/2016

OBJETO: Registro de Preços para fornecimento parcelado de materiais de enfermagem.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09/03/2016, às 08h.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09/03/2016, às 09h.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Dúvidas: Fone (19) 3403-1020

Piracicaba, 22 de fevereiro de 2016.

Maria Angelina Chiquito Alanis
Departamento de Material e Patrimônio
Diretora

PREGÃO ELETRÔNICO nº 25/2016

OBJETO: aquisição de materiais de higiene.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09/03/2016 às 08h.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09/03/2016 às 09h.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Fone (19) 3403-1020. Fax (19) 3403-1024.

Piracicaba, 22 de fevereiro de 2016

Maria Angelina Chiquito Alanis
Departamento de Material e Patrimônio
Diretora

PREGÃO ELETRÔNICO nº 26/2016

OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 07/03/2016 às 08h.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 07/03/2016 às 09h.

O(s) Edital(is) completo(s) poderá(ão) ser obtido(s) pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Fone (19) 3403-1020. Fax (19) 3403-1024.

Piracicaba, 22 de fevereiro de 2016.

Maria Angelina Chiquito Alanis
Departamento de Material e Patrimônio
Diretora

PREGÃO ELETRÔNICO nº 27/2016

OBJETO: Registro de Preços – aquisição de carimbos.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08/03/2016 às 08h.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 08/03/2016 às 09h.

O Edital completo poderá ser obtido na Divisão de Compras, sita a Rua Antonio Correa Barbosa, 2233 1º andar, no horário de 08:30h às 16:30h ou pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Fone (19) 3403-1020. Fax (19) 3403-1024.

Piracicaba, 22 de fevereiro de 2016

Maria Angelina Chiquito Alanis
Departamento de Material e Patrimônio
Diretora

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 007/2014

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, em cumprimento ao Processo Judicial nº 1000058-35.2016.8.26.0451 – Ordem 07/2015 – Vara Fazenda Pública, RESOLVE:

– CONVOCAR o candidato ISTADEU NOGUEIRA MENDES para o Curso de Formação de Guarda Civil, na Sede da Guarda Civil, sito a Rua Benedito Bonzon Penteado, nº 645 – Bairro Vila Verde – Piracicaba/SP.

PIRACICABA, 23 de fevereiro de 2016.

Guarda Civil de Piracicaba

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, em cumprimento de Ordens Judiciais e às disposições constantes no Edital de Abertura de Inscrições do Concurso Público nº 7/2014, RESOLVE:

I – INFORMAR que a Pesquisa Social será aplicada apenas aos candidatos que foram indicados com perfil recomendado no Exame Psicotécnico, observando-se estritamente a ordem de classificação, sendo efetuada conforme critérios estabelecidos no item 11 do Edital de Abertura de Inscrições.

II – CONVOCAR os candidatos classificados nas fases anteriores do Concurso Público, para os procedimentos referentes à 4ª fase (Pesquisa Social), conforme o ANEXO I – CONVOCAÇÃO PARA ETAPA DE PESQUISA SOCIAL.

III – INFORMAR que o candidato deverá comparecer ao local designado no dia 29 de fevereiro de 2016, às 08:00 horas, sito a Rua Benedito Bonzon Penteado, 645 – Bairro: Vila Verde – Piracicaba/SP (Sede da Guarda Civil), para a prova com antecedência mínima de 30 minutos, munido de DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE, no seu original.

IV – INFORMAR que não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado e o candidato que deixar de atender à convocação, de preencher adequadamente o questionário ou deixar de apresentar qualquer um dos documentos requeridos, será eliminado do Concurso Público.

V – INFORMAR que será considerado CLASSIFICADO na Pesquisa Social o candidato que não apresentar nenhuma restrição em face da investigação realizada.

PIRACICABA, 23 de fevereiro de 2016.

Guarda Civil de Piracicaba

ANEXO I – CONVOCAÇÃO PARA ETAPA DE PESQUISA SOCIAL

PESQUISA SOCIAL

29 fevereiro de 2016
PERÍODO DA MANHÃ - 08:00 HORAS
MANDADO DE SEGURANÇA – PROCESSO Nº 1019498-51.2015.8.26.0451
EMILIO FURLAN BONATO

PESQUISA SOCIAL

29 fevereiro de 2016
PERÍODO DA MANHÃ - 08:00 HORAS
Procedimento Ordinário – PROCESSO Nº 1017570-65.2015.8.26.0451
EVERTON CESAR CAVALCANTE VANDERLEI

PESQUISA SOCIAL

29 fevereiro de 2016
PERÍODO DA MANHÃ - 08:00 HORAS
PROCESSO JUDICIAL Nº 1021314-68.2015.8.26.0451 – ORDEM Nº 5458/2015
JOSIMAR DE SOUZA LIMA

PESQUISA SOCIAL

29 fevereiro de 2016
PERÍODO DA MANHÃ - 08:00 HORAS
PROCESSO JUDICIAL Nº 1021570-11.2015.8.26.0451 – ORDEM Nº 5577/2015
REGINALDO FERREIRA NETO

PESQUISA SOCIAL

29 fevereiro de 2016
PERÍODO DA MANHÃ - 08:00 HORAS
MANDADO DE SEGURANÇA PROCESSO Nº 1020174-96-2015.8.26.0451
RODRIGO CHIODI



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

JOSE ADMIR MORAES LEITE, Secretário Municipal de Finanças da Prefeitura do Município de Piracicaba no uso de suas atribuições legais, faz publicar a seguinte.

ERRATA

Na Instrução Normativa S. F. nº 26 / 2015 (Dispõe sobre a atualização das multas constantes da Lei Complementar nº 224/08, Lei Complementar nº 178/06 e Lei Municipal nº 5.925/07 e dá outras providências),

Onde se lê:

T A B E L A II – LEI COMPLEMENTAR 178/06

ARTIGO	VALOR ATUALIZADO PARA 2016
281	R\$ 188,49

Leia-se

T A B E L A II – LEI COMPLEMENTAR 178/06

ARTIGO	VALOR ATUALIZADO PARA 2016
281	R\$ 1.880,79

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Piracicaba, 11 de fevereiro de 2016.

JOSE ADMIR MORAES LEITE
Secretário Municipal de Finanças

Divisão de Fiscalização de Atividades Industriais Comerciais e Serviços

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 02/ 2016

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, do(s) estabelecimento(s) abaixo relacionados(s) para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização de Atividades Industriais Comerciais e Serviços do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados a sua Inscrição no Cadastro Mobiliário de Contribuintes - C.M.C. e outros assuntos pertinentes.

O não comparecimento do presente Edital, implicará: a) No cancelamento da Inscrição Municipal, pela forma EX-OFÍCIO, nos termos do Artigo 21, Parágrafo 3º do Decreto nº 5.354/90 - SEM PREJUÍZO DOS DÉBITOS EXISTENTES; b) Arquivamento do pedido.

Piracicaba, 18 de fevereiro de 2016.

CONTRIBUINTE.....	PROCESSO Nº
VICENTE PENEZZI JUNIOR	12625/1979
OSMIR ANTONIO FUZATO.....	12627/1980
PEDRO DONIZETI POLETO & CIA LTDA.....	329/1982
BAZAR REGINA MODAS LTDA EPP.....	12649/1982
JORGE LUIS ROCHA DE OLIVEIRA.....	2896/1991
MACHADO & SILVA PIRACICABA LTDA.....	20130/1993
LUIZ GERALDO DE OLIVEIRA JOSE.....	17038/1994
LUIZ GERALDO JOSE.....	17040/1994
MARIA ELISABETE VIEIRA PIACENTINI.....	22936/1995
NOSSO BAZAR ARMARINHO E PRESENTES LTDA -ME.....	17089/1996
VALTER FRANCISCO FRANCO GOMES ME.....	24563/1996
ANTONIO CICERO DE SOUZA.....	12892/1998
FRANCISCO SANCHES JUNIOR ME.....	32162/2000
ALEXANDRE PASCOAL ROSSIN.....	5436/2001
TALITA SANCHES RIBEIRO.....	6683/2003
MARCOS FRANCATO DA SILVA ME.....	18951/2005
OTICA TECNICA PIRACICABANA LTDA.....	38520/2006
WILSON MEIRELES COELHO ME.....	119063/2008
DILENA FABIANO RODRIGUES LOPES - ME.....	95695/2011
KELLY ROCHA DOS SANTOS.....	49252/2011
HIRAI COM. E SERV. DE USINAGEM LTDA ME.....	61642/2011
SANDRA GARCIA.....	150663/2012
GRACIELLE SANTOS NASCIMENTO.....	154185/2012
BRUNO CESAR SACHETO.....	46803/2012
LUCIANA F. DE LIMA - ME.....	15717/2013
PATRICIA COSTA SANTOS MERCADO - ME.....	181874/2013
JA-GAMO COMERCIO DE ROUPAS LTDA - EPP.....	130786/2014

Departamento de Administração Fazendária
Divisão de Fiscalização

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 17/ 2016

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo de Levantamento Específico No. 119.243/2.014, de todos os procedimentos adotados nos presente processos, todos aplicados na data de 03/12/2015: Notificação de Lançamento No. 70.641 (fls.37ª40); Auto de Infração Nº 71.945 (fls.33ª36).

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 16 de fevereiro de 2.016

CONTRIBUINTE:
AZL LOGÍSTICA E TRANSPORTES LTDA
RODOVIA SP 308, S/N, - PIRACICABA/SP
CEP 13.423-070 - CNPJ 03.345.900/0001-69 - CPD 615239.

Departamento de Administração Fazendária
Divisão de Fiscalização

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 18/2016.

Pelo presente Edital fica(m) CIENTIFICADO(S) do lançamento do Imposto Sobre Serviços – ISS incidente sobre a construção, reforma, ampliação ou demolição de imóveis conforme Visto de Conclusão (Habite-se) ou Certidão de Regularização expedida pelo Departamento de Engenharia, efetuado conforme determina o Artigo 269 e Parágrafos da Lei Complementar No. 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal), os contribuintes abaixo relacionados, ficando os mesmos convocados a comparecer na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, sito a Rua Antônio Corrêa Barbosa nº, 2233 – 4º. Andar, nos termos do Artigo 30., da Instrução Normativa No. 25/2008, de 28/11/2008, a fim de retirar(em) a(s) respectiva(s) guia(s) de recolhimento, sem prejuízo dos acréscimos relativos à correção monetária, multa de mora e juros moratórios, e providenciar(em) a sua quitação.

O não atendimento do presente Edital de Lançamento no prazo de 15 (quinze) dias acarretará na inscrição do débito respectivo junto a Dívida ativa do Município, conforme determina o Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar No. 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 16 de Fevereiro de 2016.

PROTOCOLO	CONTRIBUINTE	ASSUNTO
19747/2005	JOAO BATISTA DIEHL.....	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
35328/2007	RITA DE CASSIA NAZATO.....	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
110045/2012	JOSE EDSON MARQUES.....	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
142025/2012	THAIS GIBELLI.....	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
158678/2012	JOSE EDSON FAVARO MARQUES.....	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
89342/2014	GILSON CESAR GONCALVES JORGE.....	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
104046/2014	MIGUEL SECAMILLI.....	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
197222/2014	GABRIELA PIETROBON.....	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
23305/2015	ADEEMIR SERGIO BRAZACA.....	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
31379/2015	WANDERLEY DOS SANTOS SOARES.....	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
48276/2015	SUELISSON DE LAPA SANTOS.....	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
97179/2015	ELISETE MARTINS.....	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
109466/2015	DURVAL DA CONCEIÇÃO VIEIRA.....	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
164994/2015	JUAREZ FRANCISCO DOS SANTOS.....	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
176032/2015	MICHELE DE CASTILHO BERNA.....	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
178133/2015	ALEX DOS SANTOS VIEIRA.....	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO

Departamento de Administração Fazendária
Divisão de Fiscalização

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 19/2016

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, para tratar de assuntos relacionados aos processos de levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionados ao Processo Administrativo de Levantamento Específico No. 99103/2015 e de todos os procedimentos adotados no presente processo: Notificação de Lançamento No. 70723. Bem como no processo de abertura de inscrição nº 16496/1997: Auto de Infração e Imposição de Multa Nº 61034.

O não comparecimento do presente Edital implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 17 de Fevereiro de 2016

CONTRIBUINTE:
A. F. FRANCO Farmácia de Manipulação LTDA ME
R: ALFERES JOSÉ CAETANO, 829 – BAIRRO: CENTRO – PIRACICABA/SP
CEP 13.400-120 – CNPJ: 00.578.461/0001-46 - CPD 464325.

Departamento de Administração Fazendária
Divisão de Fiscalização

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 20 / 2016

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, para tratar de assuntos relacionados a quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISSQN e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo de Levantamento Específico No. 102.470/2.015 e de Inscrição Municipal nº 66.541/2012, de todos os procedimentos adotados no presente processo, T.I.A.F – Termo de Início de Ação Fiscal nº 11118 na data de 12/02/2016 e Notificação Preliminar nº 41015 de 12/02/2016.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 18 de fevereiro de 2.016

CONTRIBUINTE:
NOVA FACYL AUTOMAÇÃO E.T.I. EIRELI ME
RUATENENTE THOMAS NUNES, 206 – NOVA PIRACICABA - PIRACICABA/SP
CEP 13.405-175 - CNPJ 15.494.272/0001-62 - CPD 624656.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

A Prefeitura Municipal de Piracicaba vem por meio deste notificar a empresa Moreti Valle Construtora Ltda.-EPP, de que contra ela, está sendo instaurado procedimento para apurar infração contratual, referente ao processo 167051/14 – t.p. 50/14. Abre-se vistas dos autos e prazo de 10 (dez) dias úteis para apresentação da defesa.

Piracicaba, 18 de fevereiro de 2016.

Engº Arthur A. A. Ribeiro Neto
Secretario Municipal de Obras



Ter um animal de estimação requer responsabilidade e cuidados com a saúde e o seu bem-estar.

Guarda Responsável
Dicas para cuidar do seu animal corretamente

Todo animal requer cuidado especial com a saúde.





www.zoonoses.piracicaba.sp.gov.br



PROCURADORIA GERAL

Contratada: OURO FINO TECNOLOGIAS AMBIENTAIS LTDA. – CNPJ nº 18.671.163/0001-61 (SELAM)
 Contrato nº 211/2016.
 Proc. Adm.: nº 152.359/2015.
 Licitação: Pregão Eletrônico nº 247/2015.
 Objeto: fornecimento parcelado de produtos para tratamento de água de piscina.
 Valor: R\$ 41.288,00 (quarenta e um mil, duzentos e oitenta e oito reais).
 Prazo: 31/12/2016.
 Data: 19/02/2016.

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO N.º 012/2016 - PROCESSO N.º 0221/2016

EXCLUSIVO PARA ME/EPP, ENTRETANTO, NÃO HAVENDO, NO MÍNIMO, 03 (TRÊS) FORNECEDORES COMPETITIVOS ENQUADRADOS COMO ME OU EPP, A LICITAÇÃO SERÁ FRACASSADA E REABERTA, EM ATO CONTÍNUO, PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO, NOS TERMOS DO EDITAL.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de bombas centrífugas verticais.

Início da sessão pública para entrega e abertura dos envelopes: 08/03/2016 às 08h30, na Sala de Licitações do SEMAE.

PREGÃO N.º 013/2016 - PROCESSO N.º 0224/2016

EXCLUSIVO PARA ME/EPP, ENTRETANTO, NÃO HAVENDO, NO MÍNIMO, 03 (TRÊS) FORNECEDORES COMPETITIVOS ENQUADRADOS COMO ME OU EPP, A LICITAÇÃO SERÁ FRACASSADA E REABERTA, EM ATO CONTÍNUO, PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO, NOS TERMOS DO EDITAL.

Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa para fornecimento de cimento Portland CP II e-32.

Início da sessão pública para entrega e abertura dos envelopes: 08/03/2016 às 13h30, na Sala de Licitações do SEMAE.

PREGÃO N.º 014/2016 - PROCESSO N.º 0203/2016

EXCLUSIVO PARA ME/EPP, ENTRETANTO, NÃO HAVENDO, NO MÍNIMO, 03 (TRÊS) FORNECEDORES COMPETITIVOS ENQUADRADOS COMO ME OU EPP, A LICITAÇÃO SERÁ FRACASSADA E REABERTA, EM ATO CONTÍNUO, PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO, NOS TERMOS DO EDITAL.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de registros de PVC.

Início da sessão pública para entrega e abertura dos envelopes: 09/03/2016 às 08h30, na Sala de Licitações do SEMAE.

PREGÃO N.º 015/2016 - PROCESSO N.º 0228/2016

EXCLUSIVO PARA ME/EPP, ENTRETANTO, NÃO HAVENDO, NO MÍNIMO, 03 (TRÊS) FORNECEDORES COMPETITIVOS ENQUADRADOS COMO ME OU EPP, A LICITAÇÃO SERÁ FRACASSADA E REABERTA, EM ATO CONTÍNUO, PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO, NOS TERMOS DO EDITAL.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de conexões de PVC.

Início da sessão pública para entrega e abertura dos envelopes: 10/03/2016 às 08h30, na Sala de Licitações do SEMAE.

PREGÃO N.º 016/2016 - PROCESSO N.º 0218/2016

EXCLUSIVO PARA ME/EPP, ENTRETANTO, NÃO HAVENDO, NO MÍNIMO, 03 (TRÊS) FORNECEDORES COMPETITIVOS ENQUADRADOS COMO ME OU EPP, A LICITAÇÃO SERÁ FRACASSADA E REABERTA, EM ATO CONTÍNUO, PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO, NOS TERMOS DO EDITAL.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de polímero não iônico.

Início da sessão pública para entrega e abertura dos envelopes: 09/03/2016 às 13h30, na Sala de Licitações do SEMAE.

Aquisição de edital: www.semaepiracicaba.sp.gov.br (gratuita) ou Setor de Protocolo (recolhimento de R\$ 10,00 (dez reais)), de 2ª a 6ª feira, das 09 às 16 horas - SEMAE - Rua XV de Novembro, 2200 - Fone (19) 3403-9623/9614 - Fax (19) 3426-9234.

Piracicaba/SP, 19 de fevereiro de 2016.

Vlami Augusto Schiavuzzo
 Presidente do Semae

HOMOLOGAÇÃO

Eng. Vlami Augusto Schiavuzzo, Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto - SEMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, baseado no relatório final da Comissão Permanente Sindicante para apurar possíveis responsabilidades em acidentes de trânsito envolvendo veículos do SEMAE e apurar e avaliar possíveis danos causados por terceiros à Autarquia, ou a terceiros pela Autarquia, constituída através do Ato nº 992 de 05 de dezembro de 2014, alterada pelo Ato nº 1000 de 23 de dezembro de 2014, HOMOLOGA o processo n.º 2138/2015 e ratifica a conclusão da Comissão por seus próprios fundamentos.
 Ante o exposto, o processo pode ser arquivado, com as cautelas de praxe.

Publique-se para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 12 de fevereiro de 2016

Vlami Augusto Schiavuzzo
 Presidente do SEMAE

DECISÃO FINAL

(Conjunta dos Processos Administrativos Disciplinares nº 1496/2015, 1497/2015, 1498/2015, 1499/2015, 1503/2015, 1924/2015, 1925/2015)

Eng. Vlami Augusto Schiavuzzo, Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba - SEMAE, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei, baseado no Relatório Final da Comissão Permanente Processante, constituída através do Ato nº 998 de 05 de dezembro de 2014, com fundamento no art. 237, II, da Lei Municipal nº. 1972, de 07 de novembro de 1972, homologo os procedimentos e ratifico a conclusão conjunta apresentada nos Processos nº 1496/2015, 1497/2015, 1498/2015, 1499/2015, 1503/2015, 1924/2015, 1925/2015, adotando-a como fundamento e razão de decidir e, por conseguinte, determino seja imposto aos servidores Alexandro Guerreiro da Silva, matrícula funcional n.º. 2075-8 e Fernando Antônio Villanova, matrícula funcional n.º. 2082-7, a penalidade de suspensão, por 05 (cinco) dias, na forma do art. 201, IV, por infringência ao art. 196, V, todos da Lei Municipal nº. 1972/72 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Piracicaba. Encaminhe-se à Divisão de Recursos Humanos para providências.

Piracicaba, 04 de fevereiro de 2016.

Vlami Augusto Schiavuzzo
 Presidente do SEMAE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SALTINHO

Projeto de Lei nº 001/2016, Autoria: Prefeito Claudemir Francisco Torina.

LEI MUNICIPAL Nº 596, DE 22 de FEVEREIRO DE 2016.
 (dá nova redação ao Art. 1º da Lei n.º 592, de 15 de Dezembro de 2015).

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Saltinho aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI Nº596

Art. 1º - O art. 1º da Lei n.º 592, de 15 de Dezembro de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica autorizado o Município de Saltinho, por seu Poder Executivo a receber em comodato gratuitos dos proprietários compromissários compradores: JOSE BRIOSCHI, e sua mulher Maria Enedina Delabio Brioschi; ANTONIO BRIOSCHI e sua mulher Ilaidis Tritto Brioschi e SANTINA PAROLINA BRIOSCHI, e dos proprietários titulares: ORIETA DA SILVA FILIPPINI; RENATO FILIPPINI; DENISE MARIA FILIPPINI; GERSON FILIPPINI e MONICA MARIA FILIPPINI, 03 (três) áreas de terras, respectivamente com: 48.080,06 m².; 180,03 m²., e 1.572,06 m²., encravadas no imóvel rural localizado neste Município, áreas essas que assim se descrevem e caracterizam:

ÁREA 01 COM 48.080,06 M² NECESSÁRIA PARA TANQUE RESERVATÓRIO DE ÁGUA BRUTA

- Iniciando a descrição do perímetro no ponto MP1 (ponto comum com alinhamento da Estrada Municipal STH-31), com coordenadas em UTM de (E 222534.30m; N 7471740.73m), deste segue com caminhamento no sentido Horário até no ponto 4, confrontando com a área remanescente das Transcrições: 37.744, 45.877 e 46.090, do 2º CRI de Piracicaba, Propriedade dos COMPROMISSÁRIOS COMPRADORES: JOSE BRIOSCHI, e sua mulher MARIA ENEDINA DELABIO BRIOSCHI; ANTONIO BRIOSCHI e sua mulher ILAIDIS TRITTO BRIOSCHI e SANTINA PAROLINA BRIOSCHI, dos PROPRIETÁRIOS TITULARES: ORIETA DA SILVA FILIPPINI; RENATO FILIPPINI; DENISE MARIA FILIPPINI; GERSON FILIPPINI, MONICA MARIA FILIPPINI, com o seguinte caminhamento: de azimute e distância de MP1>2: 124°30'21" - 115,49 metros; 2>3: 216°24'22" - 340,91 metros; 3>4: 230°52'49" - 97,59 metros, do ponto 4 deflete a direita e segue com frente para a RUA JOAQUIM MENDES PEREIRA S/N, ANTIGA Est. V. Pedro Bortoletto (STH-06), com azimute e distância de 4>5: 274°14'59" - 91,05 metros, do ponto 5 deflete a direita e segue até o MP1 (ponto inicial) com frente para a Estrada Municipal STH-31) com azimute e distância de, 5>MP1: 34°44'29" - 480,24 metros. Fechando assim o perímetro que abrange uma área de 48.080,06 m².

ÁREAS NECESSÁRIAS PARA AS INSTITUIÇÕES DE SERVIDÕES DE PASSAGENS DE ACESSOS E DE LINHAS DE RECALQUE DE ÁGUAS

ÁREA 02 COM 180,03 M²

SERVIDÃO DE PASSAGEM 01

- Iniciando a descrição do perímetro no ponto MP2 com coordenadas em UTM de (E 222600.97m; N 7471784.31m), deste segue até o ponto 2 (ponto comum com a divisa da Área 01, descrita para desapropriação para o poço 01 da TRANSCRIÇÕES: 37.744, 45.877 e 46.090, do 2º CRI de Piracicaba), com azimute e distância de MP2>2: 202°7'30" - 3,00 metros; do ponto 2 deflete a direita e segue com caminhamento no sentido Horário até o ponto 4 (ponto comum com a Estrada Municipal - STH 31), confrontando com a área remanescente das Transcrições: 37.744, 45.877 e 46.090, do 2º CRI de Piracicaba, com o seguinte caminhamento de azimute e distância de 2>3: 292°7'30" - 3,79 metros, 3>4: 242°7'30" - 57,68 metros; do ponto 4, deflete a direita e segue até o ponto 5 (ponto comum da Estrada Municipal - STH 31 com a linha de divisa de Município de Saltinho e Município de Piracicaba, com azimute e distância de 4>5: 34°44'29" - 6,43 metros; do ponto 5 deflete a direita e segue até o ponto 6, na reta coincidindo com a linha de divisa de Município de Saltinho e Município de Piracicaba e confrontando com a área remanescente das Transcrições: 37.744, 45.877 e 46.090, do 2º CRI de Piracicaba, com azimute e distância de 5>6: 62°33'20" - 53,38 metros; do ponto 6 deflete a direita e segue até o ponto inicial MP2, confrontando com a área remanescente das Transcrições: 37.744, 45.877 e 46.090, do 2º CRI de Piracicaba, com azimute e distância de 6>MP2: 112°7'30" - 5,17 metros. Fechando assim o perímetro que abrange uma área de 180,03 m².

ÁREA 03 COM 1.572,06 m²

SERVIDÃO DE PASSAGEM 02

- Iniciando a descrição do perímetro no ponto MP2 com coordenadas em UTM de (E 222669.33m; N 7471525.44m), deste segue até o ponto 2, ponto comum da divisa da área com TRANSCRIÇÕES: 37.744, 45.877 e 46.090, do 2º CRI de Piracicaba com o SÍTIO GRANJA TRIUNFO de matrícula nº 9.748 do 2º CRI de Piracicaba e a RUA JOAQUIM MENDES PEREIRA S/N, ANTIGA Est. Vicinal Pedro Bortoletto (STH-06), com azimute e distância de MP1>2: 169°9'22" - 216,54 metros; do ponto 2 deflete a direita e segue até o ponto 3 com frente para a RUA JOAQUIM MENDES PEREIRA S/N, ANTIGA Est. Vicinal Pedro Bortoletto (STH-06), com azimute e distância de 2>3: 275°9'45" - 7,59m; do ponto 3 deflete a direita e segue até o ponto 4 (ponto comum com a ÁREA 01 descrita para desapropriação, das TRANSCRIÇÕES: 37.744, 45.877 e 46.090), confrontando com área remanescente das TRANSCRIÇÕES: 37.744, 45.877 e 46.090, do 2º CRI de Piracicaba com azimute e distância de 3>4: 349°9'22" - 214,45m; do ponto 4 deflete a direita e segue até o ponto 5, confrontando com área (ÁREA 01 descrita para desapropriação das TRANSCRIÇÕES: 37.744, 45.877 e 46.090), do 2º CRI de Piracicaba, com azimute e distância de 4>5: 79°9'22" - 6,48m; do ponto 5 segue em linha reta até o ponto inicial MP2 (ponto da divisa das TRANSCRIÇÕES: 37.744, 45.877 e 46.090, do 2º CRI de Piracicaba e do SÍTIO GRANJA TRIUNFO de matrícula nº 9.748 do 2º CRI de Piracicaba, com azimute e distância de 5>MP2: 79°9'22" - 0,82. Fechando assim o perímetro que abrange uma área de 1.572,06 m².

§ 1º - As áreas de terras a que alude o caput do presente artigo, estão contidas no imóvel rural constante das transcrições n.ºs 37.744, 45.877 e 46.090, do 2º Cartório de Registro de Imóveis de Piracicaba/SP, e terão as seguintes finalidades:

- a) Área com 48.080,06 m²., para construção de tanque reservatório de água bruta; e,
- b) Áreas com: 180,03 e 1.572,06 m²., respectivamente, necessárias para instituições de servidões de passagens de acessos e de linhas de recalque de águas.

§ 2º - As áreas de terras constantes da presente lei, têm a finalidade de proporcionar o atendimento da população de Saltinho no abastecimento de água.

§ 3º - Referidas áreas são as constantes das plantas inclusas, as quais passam a fazer partes integrantes da presente lei.

§ 4º - O comodato ora autorizado vigorará pelo prazo de 99 (noventa e nove) anos, a contar da data da assinatura do respectivo instrumento.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Saltinho, 22 de fevereiro de 2016.

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA
 - Prefeito Municipal -

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba e no mural do Departamento Administrativo da Prefeitura do Município de Saltinho.

ANGELO CESAR ANGELELI
 - Diretor Administrativo -

Diário Oficial na internet

acesse:
www.piracicaba.sp.gov.br



Decreto n.º 1640 de 04 de Janeiro de 2.016

(Remaneja recursos do Orçamento vigente e dá outras providências)

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a autorização expressa contida na Lei Municipal n.º 589 de 04 de Janeiro de 2.016; e na Lei Federal n.º 4.320, de 17 de Março de 1.964.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam remanejadas as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2016, a saber:

ACRÉSCIMOS

02.02.02.03.092.0004.2008-319092 (026) – Obrig. Patr.-Ativo-Pes.Civ. 50.000,00
02.02.06.10.301.0008.2017-339039 (064) – Serviços 3º Pessoa Jurídica11.000,00

REDUÇÕES

02.02.02.03.092.0004.2008-319091 (025) – Sentenças Judiciais 50.000,00
02.02.06.10.301.0008.2017-339030 (059) – Material de Consumo11.000,00

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Saltinho, em 04 de Janeiro de 2016.

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA
Prefeito Municipal

Publicado no mural do Departamento Administrativo da Prefeitura do Município de Saltinho e no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

ANGELO CÉSAR ANGELELI
Diretor Administrativo

Decreto n.º 1641 de 04 de Janeiro de 2.016

(Abre Crédito Suplementar da ordem de R\$ 182.500,00 e dá outras providências)

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a autorização expressa contida na Lei Municipal n.º 590, de 17 de Novembro de 2.015, e na Lei Federal n.º 4.320, de 17 de Março de 1.964.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto, na Divisão de Contabilidade, do Departamento de Finanças e Patrimônio, um crédito adicional suplementar da ordem de R\$ 182.500,00 (Cento e oitenta e dois mil e quinhentos reais), destinado à suplementação das seguintes dotações do orçamento vigente:

02.02.02.03.092.0004.2008-319092 (026) – Obrig. Patr.-Ativo-Pes.Civil 42.000,00
02.02.06.10.305.0009.2021-319011 (201) – Vectos e Vant.Fixas-Pes.Civil..... 10.000,00
02.02.08.12.365.0012.2026-449052 (200) – Equipos e Mat. Per.anente..... 65.000,00
02.02.12.15.451.0019.2283-339039 (141) – Serviços 3º Pessoa Jurídica 65.500,00

Artigo 2º - Os recursos para cobertura do crédito suplementar aberto pelo artigo anterior serão provenientes de:

- Excesso de Arrecadação, calculado de acordo com o § 1º, inciso II, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4320, de 17 de março de 1964.10.000,00

- Superávit Financeiro do exercício anterior, calculado de acordo com o § 1º, inciso I, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4320, de 17 de março de 1964130.500,00

- Anulação parcial, calculado de acordo com o § 1º, inciso III, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4320, das seguintes dotações do orçamento vigente:

02.02.01.04.123.0003.2007-339039 (021) – Serviços 3º Pessoa Jurídica 42.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Saltinho, em 04 de Janeiro de 2016.

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA
Prefeito Municipal

Publicado no mural do Departamento Administrativo da Prefeitura do Município de Saltinho e no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

ANGÉLO CÉSAR ANGELELI
Diretor Administrativo

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS Nº 002/2016

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SALTINHO, Estado de São Paulo, toma público para os interessados que estão abertas as inscrições ao PROCESSO SELETIVO Nº 002/2016 DE PROVAS, de caráter classificatório para contratação de estagiários de acordo com a Lei Municipal nº 254, de 06 de Novembro de 2.011, alterada em 19 de Março de 2.009. O Poder Executivo junto ao CIEE Centro de Integração Empresa-Escola concede oportunidades de estágio a estudantes de 2º grau, nível Técnico e nível superior, vinculados à estrutura de ensino público e particular, de acordo com as disposições da Lei Federal Nº: 11.788/2008, e do respectivo Decreto Nº:87.497/82, que regulamenta a Lei Federal.

Segue abaixo especificados as vagas. A realização do Processo Seletivo será realizado e coordenado pela Comissão nomeada através da Portaria nº 1222 DE 19/02/2016.

As inscrições estarão abertas no período de 22/02/2016 A 26/02/2016, no horário das 09:00 às 10:30 e das 14:00 às 15:30 horas, na Prefeitura do Município de Saltinho/SP, sito à Avenida Sete de Setembro nº 1.733, Centro, Saltinho/SP, mediante o preenchimento de formulário fornecido pela Prefeitura.

1. DO ESTÁGIO

1.1. A quantidade de vagas, carga horária de trabalho, bolsa auxílio e cursos são os constantes do quadro abaixo. As vagas serão destinadas para o local de trabalho que melhor convier à municipalidade, a juízo da administração municipal.

1.1.1. A lotação e a fixação do horário de trabalho para o estágio serão estabelecidos pela Prefeitura do Município de Saltinho/SP, em escalas que atendam as necessidades dos serviços públicos.

1.1.2. Fica a critério da Prefeitura do Município de Saltinho/SP, convocar ou não os candidatos aprovados neste Processo Seletivo.

Vagas	Curso	Nível	Carga Horária/ Diária	Bolsa auxílio Mensal
04	ENSINO MÉDIO	ENSINO MÉDIO	6 HRS DIA	300,00

2. BOLSA AUXÍLIO

2.1. O valor da Bolsa auxílio, conforme art.4º da Lei Municipal Nº 254, de 06 de Novembro de 2.001, alterada em 19, de Março de 2.009, corresponde a:

Nível Superior	R\$ 600,00
Técnico	R\$ 450,00
Ensino Médio	R\$ 300,00

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Para serem inscritos os candidatos deverão preencher os seguintes requisitos:

- 3.1.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- 3.1.2. Atender as condições especiais prescritas para a habilitação ao Processo Seletivo;
- 3.1.3. Possuir os necessários documentos de identificação pessoal e profissional;
- 3.1.4. Estar matriculado no ano letivo de 2.016.
- 3.1.5. Ter idade mínima de 16 anos completos.

3.2. A inscrição deverá ser feita através do preenchimento de formulário que estará disponível no local das inscrições e o candidato deverá estar munido de RG (original e cópia) .Formalizada a inscrição o candidato receberá o protocolo com o local ,data e horário para realização da prova.

3.2.1. O candidato deverá preencher corretamente o formulário de inscrição e o período de inscrições será 22/02/2016 A 26/02/2016, no horário das 09:00 às 10:30 e das 14:00 às 15:30 horas na Prefeitura do Município de Saltinho/SP, sito à Avenida Sete de Setembro, nº 1.733, Centro, Saltinho/SP.

3.3 Não serão recebidas inscrições via postal, através de fac-símile, de forma condicional ou fora do período estabelecido neste Edital.

3.4 Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda aos requisitos estabelecidos neste Edital, será ela anulada de ofício, não surtindo efeito, nem gerando quaisquer direitos.

3.4.1 O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão, bem como pelas informações prestadas na ficha de inscrição.

4. DOS REQUISITOS

4.1. São requisitos essenciais para a contratação do Processo Seletivo, segundo o estágio disponível, a comprovação da escolaridade.

5. DAS PROVAS

5.1. As provas escritas serão realizadas no dia 03/03/2016, com início impreterivelmente às 09:15 horas e término as 11:15 horas e será nas dependências do Centro Cultural Dep. João Herman Neto localizado à Rua José Torrezan n. 1543 Bairro Jardim Torrezan Saltinho/SP.

5.2. Na data de realização das provas, os candidatos deverão se apresentar, no mínimo, com antecedência de 15 (quinze) minutos do horário determinado para o início da mesma, munidos do protocolo da Inscrição, documento de identidade (RG) ou outro documento de identificação com foto, caneta esferográfica azul ou preta, lápis e borracha, sem o que não serão admitidos à prova.

5.3. No horário marcado para o início das provas, será recolhida a lista de presença, não sendo admitidos candidatos atrasados, sob qualquer pretexto.

5.4. Não serão admitidos nos locais de provas, os candidatos que se apresentarem após o horário estabelecido para as mesmas.

5.5. Durante a realização das provas não será permitido a consulta de nenhuma espécie de legislação, livro, revista ou folheto, bem como o uso de calculadora, pager ou telefone celular, bem como não será admitida comunicação entre os candidatos.

5.6. O tempo máximo de duração da prova será de 02 (duas) horas.

5.7. Ao terminar a prova, o candidato entregará ao Fiscal de Sala, o Caderno de Provas, a folha de respostas e todo o material cedido para execução das provas.

5.8. Não haverá segunda chamada ou repetição de provas, nem mesmo início de provas após o horário fixado, qualquer que seja o motivo alegado, importando a ausência ou atraso do candidato na sua eliminação.

5.9. Sob nenhuma alegação serão feitas provas fora dos locais pré-estabelecidos.

5.10. O não comparecimento na data fixada para realização das provas excluirá automaticamente o candidato do Processo Seletivo.

6. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

6.1. O Processo Seletivo constará de prova escrita.

6.2. A inviolabilidade das provas será comprovada no local de sua realização, no momento do rompimento do laço dos envelopes, na presença dos candidatos.

6.3. O candidato deverá assinalar suas respostas na folha de respostas que estará anexado junto ao Caderno de Provas, que lhe será entregue no início da prova escrita.

6.3.1 Somente serão permitidos assinalamentos na folha de respostas feitos pelo próprio candidato, vedada qualquer colaboração ou participação de terceiros;

6.3.2 Na correção da folha de respostas, serão anuladas às questões rasuradas, com mais de uma opção assinalada ou em branco;

6.3.3 Sob nenhuma hipótese haverá a substituição do Caderno de Provas e folha de respostas.

6.4 No decorrer da prova, se o candidato observar qualquer anormalidade gráfica ou irregularidade na formulação de alguma questão, ou mesmo que não esteja ela prevista no programa, deverá manifestar-se junto ao Fiscal de Sala que anotará na folha de ocorrências para posterior análise.

6.5 Os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente da formulação dos recursos.

6.6 Ao terminar a prova, o candidato deverá entregar ao Fiscal de Sala o Caderno de Provas assinado, a folha de respostas, bem como, todo e qualquer material cedido para a execução das provas, podendo, no entanto, copiar, no verso do comprovante de inscrição, suas respostas, para conferência posterior.

6.6.1 O candidato deverá assinalar a alternativa que considere correta na folha de Respostas e assinar o Caderno de provas na última folha com caneta esferográfica azul ou preta.

6.6.2 No ato de assinalar a alternativa o candidato deverá preencha-la cuidadosamente para que não haja rasura.

6.7 O Caderno de Provas e a folha de respostas só terão validade se estiverem assinados pelo candidato em local previamente designado.

6.8. Será excluído do Processo Seletivo o candidato que, no decorrer da prestação da prova:

- 6.8.1. Apresentar-se após o horário estabelecido para o início da mesma;
- 6.8.2. Não comparecer, seja ela qual for e o motivo alegado;
- 6.8.3. Não apresentar o documento de identificação exigido;
- 6.8.4. Ausentar-se da sala de prova sem acompanhamento de um fiscal ou antes de decorridos 30 (trinta) minutos do início da mesma;
- 6.8.5. For surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, anotações, impressos ou calculadoras;
- 6.8.6. Estiver fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico e de comunicação do tipo: pager, bip, telefone celular, relógio de pulso com calculadora ou outros.
- 6.8.7. Estiver portando armas de qualquer espécie;
- 6.8.8. Lançar mão de meios ilícitos para realizar a prova;
- 6.8.9. Não devolver integralmente o material recebido ao fiscal;
- 6.8.10. Pertubar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

7. DA AVALIAÇÃO E DO JULGAMENTO DAS PROVAS

7.1. A prova escrita constará de 20 (vinte) questões com testes de múltipla escolha, valendo cada questão 01 (um) ponto.

7.1.1. Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 10 (dez) pontos.

7.2. No caso de empate na classificação final, os critérios para desempate serão os seguintes:

- 7.2.1. Preferência ao candidato com maior idade;
- 7.2.2. Preferência ao candidato legalmente casado;
- 7.2.3. Com maior número de filhos dependentes.

8. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

8.1. Encerrada a correção das provas e publicado o Gabarito e lista dos classificados, correrá o prazo de 02 (dois) dias úteis para qualquer candidato requerer revisão de suas provas, sendo vedado o requerimento de exibição de provas de terceiros a qualquer outro candidato.

8.1.1. Os recursos administrativos deverão ser protocolados na Prefeitura do Município de Saltinho, à Avenida 07 de setembro, 1733, Centro, Saltinho/SP, em horário de expediente normal, das 8:00 as 11:00 e das 13:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta-feira e encaminhados à Comissão de Processo Seletivo.

8.1.2. Recursos interpostos fora do prazo não serão apreciados, recebendo indeferimento de ofício.

8.2. Para cada questão deverá constar o número da questão, a alternativa assinalada pelo candidato, com argumentação lógica e consistente.

8.2.1. Os recursos deverão conter, protocolo de inscrição, endereço completo e telefone para contato.

8.3. Havendo provimento de recurso, serão republicadas as listas de classificação, no caso de ocorrerem alterações na ordem de classificação dos candidatos no prazo de 10 dias úteis.



8.4. O candidato que não for aprovado, não figurará na lista a ser publicada.
 8.5. Todo procedimento referente ao Processo Seletivo será divulgado e publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba e no mural da Prefeitura do Município de Saltinho/SP.

9. PREENCHIMENTO DA VAGA DE ESTÁGIO

9.1. A convocação para admissão do candidato aprovado, será feita na ordem de classificação e na medida das necessidades da Prefeitura do Município de Saltinho, oportunidade em que deverão ser apresentados todos os documentos pertinentes à comprovação da escolaridade exigida para o estágio.
 9.2. A simples aprovação no Processo Seletivo não gera direito da convocação, pois a Prefeitura convocará apenas o número de aprovados que, de acordo com seu critério, julgar necessário.
 9.3. O candidato terá um prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação, para manifestar seu interesse em assumir o estágio em local para o qual será designado. A omissão ou a negação do candidato será entendida como desistência.
 9.4. O Estágio será feito por 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por mais 01 (um) ano. O Termo de Compromisso de Estágio – TCE, terão término em até 2 anos, desde que tenham vínculo com a Instituição de Ensino, ou seja, matriculado e frequentando as aulas.
 9.5. A apresentação dos documentos comprobatórios das condições exigidas neste Edital será feita em data a ser fixada em época oportuna, por ocasião da convocação do candidato aprovado para o estágio.
 9.6. A não apresentação dos documentos na data fixada eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis às falsidades da declaração constante da ficha de inscrição.
 9.7. Não serão convocados estudantes, cujo término do curso for igual ou inferior a 06 (seis) meses da data da convocação.
 9.8. Para ser contratado, o estudante precisa apresentar atestado de matrícula comprovando a escolaridade original e recente, RG e CPF cópia e original, e se for menor, tem que ir acompanhado do responsável e o mesmo deve apresentar o RG original e levar 01 cópia.
 9.8. Após a análise da documentação apresentada pelo candidato na data fixada, e sendo a mesma aceita como regular, será expedido o Termo de Compromisso do Estágio junto ao Centro de Integração Empresa-Escola-CIEE.

10. CELEBRAÇÃO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO E TERMO DE COMPROMISSO

10.1 Após a convocação, haverá uma entrevista sem caráter eliminatório, com o setor onde há a vaga, para explicar ao estudante convocado as atividades a ser desempenhada, e, posteriormente, o candidato deverá assinar junto à Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura de Saltinho o TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO encaminhado pelo CIEE e será da responsabilidade do aluno a recolher assinatura junto a Instituição de Ensino, após, devendo apresentar-se na Prefeitura portando o documento assinado para dar início ao Estágio.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

11.1. O candidato, ao inscrever-se, está aceitando todas as disposições deste Edital e da legislação vigente.
 11.2. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades de documentos, mesmo que verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato, com todas as decorrências, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.
 11.3. O candidato deve manter durante o prazo de validade deste Processo Seletivo, o seu endereço atualizado para eventuais convocações, junto à Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Saltinho, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível ao órgão competente convocá-lo por falta da citada atualização.
 11.4. O prazo de validade deste Processo Seletivo é de 01 (um) ano, e poderá ser prorrogado por uma vez e por igual período, a contar da data da homologação, a juízo da administração municipal.
 11.5. Decorridos 180 (cento e oitenta) dias após a homologação do Processo Seletivo e não se caracterizando qualquer óbice, é facultada a incineração das provas e demais registros escritos, mantendo-se, porém pelo prazo de validade do Processo Seletivo, os registros eletrônicos.
 11.6. Por razões de ordem técnica e de segurança a Prefeitura reserva-se o direito de não fornecer, em hipótese alguma, nenhuma cópia do caderno de provas a candidato, autoridades ou a instituição de direito público ou privado, durante o transcorrer das provas escritas, até o seu resultado final.
 11.7. Após a publicação do resultado final, o material ficará à disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal devendo o candidato interessado protocolar na recepção da Prefeitura Municipal de Saltinho sita à Avenida Sete de Setembro n. 1733 Centro Saltinho/SP, ficando a administração com prazo de 15 dias úteis para entrega do material solicitado.
 11.8. Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento Administrativo, "ad referendum" do Chefe do Poder Executivo.
 11.9. O resumo deste Edital será devidamente publicado no Semanário Local do Jornal de Saltinho, Diário Oficial do Município de Piracicaba e fixado no mural da Prefeitura do Município de Saltinho.
 11.10. Caberá ao Chefe do Poder Executivo a homologação dos resultados finais deste Processo Seletivo.

Saltinho/SP, 19 de Fevereiro de 2016.

ELISNGELA APARECIDA TENÇA CAMILLI
Presidente da Comissão de Processo Seletivo

IPASP

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO MENSAL

EXPEDIENTE DO DIA 22 DE FEVEREIRO DE 2016

RESOLUÇÃO N.º 1.613, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2016.

HOMOLOGAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

PROCESSO N.º 014/2016

MARCEL GUSTAVO ZOTELLI, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, de acordo com a Lei Municipal 2840/87, regulamentada pela Resolução 240/87 e com o disposto no art. 40, §7, inc.I, da Constituição Federal, alterada pela emenda Constitucional n.º 41, de 31 de dezembro de 2003 e em conformidade com o contido nos autos do processo n.º 014/2016, resolve conceder a esposa do(a) ex-servidor(a) Sr(a) HERMELINDO SOTTOPIETRO, abaixo especificado, em razão do seu falecimento ocorrido em 07 de JANEIRO de 2016, pensão mensal, calculada sobre os últimos vencimentos recebidos, ou seja, R\$ 2.579,58 (Dois mil, quinhentos e setenta e nove reais e cinquenta e oito centavos), conforme consta da planilha de cálculo, inserida no processo em referência.

NOME R.G.	PARENTESCO DATA/NASC. ESTADO CIVIL	% VALOR
AMABILE TROMBIM SOTTOPIETRO 21.850.142	ESPOSA 17/03/1927 VIÚVA	100 % R\$ 2.579,58

PIRACICABA, 19 DE FEVEREIRO DE 2016.

Marcel Gustavo Zotelli
-Presidente-

Publicada na Secretaria Geral do Instituto e no Diário Oficial do Município.

Ilma de Araujo Quartarolo
- Dep. de Administração Geral -

"DEFERIDO"

FERNANDO JOSE ROSSI, servidor desta Municipalidade, com registro funcional n.º 10.914-9, onde exerce o cargo de Fiscal de Construção Civil, junto a Secretária Municipal de Obras, contando com o tempo de serviço prestado em empresas particulares de: 1125 dias ou 03 (três) anos, 01 (um) mês. Protocolo n.º 16470/2016.

LUCIANO CAMARGO GONÇALVES, servidor desta Municipalidade, com registro funcional n.º 14101, onde exerce o cargo de Motorista Parlamentar, junto a Câmara de Vereadores de Piracicaba, contando com o tempo de serviço prestado em empresas particulares de: 3175 dias ou 08 (oito) anos e 08 (oito) meses e 15 (quinze) dias.

MARIA DIRCE DETONI FREITAS, servidora desta Municipalidade, com registro funcional n.º 9.845-7, onde exerce o cargo de Monitora de Centro Educacional e Creche, junto a Secretária Municipal de Educação, contando com o tempo de serviço prestado em empresas particulares de: 2255 dias ou 06 (seis) anos, 02 (dois) meses e 05 (cinco) dias. Protocolo n.º 17641/2016.

MARIA IRANIR EMIDIO NOVAES, servidora desta Municipalidade, com registro funcional n.º 13.129-8 onde exerce o cargo de Alfaiate, junto a Guarda Civil Municipal, contando com o tempo de serviço prestado em empresas particulares de: 3855 dias ou 10 (dez) anos, 06 (seis) meses e 25 (vinte e cinco) dias. Protocolo n.º 12092/2016.

ROSANA APARECIDA DOS SANTOS ARMELINI, servidora desta Municipalidade, com registro funcional n.º 10.680-1, onde exerce o cargo de Guarda Civil 1ª CL, junto a Guarda Civil Municipal contando com o tempo de serviço prestado em empresas particulares de: 2531 dias ou 06 (seis) anos, 11 (onze) meses e 11 (onze) dias, incluindo tempo da Prefeitura Municipal de Piracicaba em que a contribuição foi recolhida em favor do INSS. Protocolo n.º 16584/2016

VANDERLEI BENEDITO BASTOS, servidor desta Municipalidade, com registro funcional n.º 14.840-2, onde exerce o cargo de Auxiliar de Enfermagem, junto a Secretária Municipal de Saúde, contando com o tempo de serviço prestado em empresas particulares de: 6760 dias ou 18 (dezoito) anos, 06 (seis) meses e 10 (dez) dias. Protocolo n.º 16192/2016.

Secretaria Geral



DIÁRIO OFICIAL

Administração
Gabriel Ferrato dos Santos - Prefeito
João Chaddad - Vice-prefeito

Jornalista responsável
João Jacinto de Souza - MTB 21.054

Diagramação
Centro de Informática
Rua Antonio Correa Barbosa, 2233
Fone: (19) 3403-1031

E-mail: diariooficial@piracicaba.sp.gov.br

Impressão
Gráfica Municipal de Piracicaba
Rua Prudente de Moraes, 930
Fones/Fax: (19) 3422-7103 e 3433-0194

Tiragem: 270 unidades

Diário Oficial OnLine: www.piracicaba.sp.gov.br

DISQUE DENÚNCIA
Sua arma contra a VIOLÊNCIA.

LIGUE GRÁTIS
181



Sigilo ABSOLUTO - Atendimento 24 horas



1- Cuide da sua calçada! Evite multas!

Calçada bem cuidada evita acidentes, embeleza e valoriza a sua casa.



2- Plante uma árvore!

Escolha a sua, gratuitamente, pelo Plano de Plantio de Árvores em Calçadas, da Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente. Ligue: 156

3- Não faça massa de construção no asfalto!

Evite multa de R\$ 621,13. Não faça e não deixe que façam massa de construção no asfalto. Ligue 156.



10- Respeite os sinais de trânsito!

Eles disciplinam o fluxo de veículos e a convivência com as pessoas. Respeitar os sinais de trânsito evita acidentes e, principalmente, atropelamentos.



Ajude a melhorar a sua cidade!

4- Não desperdice água!

Piracicaba não foi atingida pela falta d'água, mas evitar o desperdício é uma questão de cidadania. Então, economize água todos os dias. Colabore! Faça a sua parte.



9- Terreno baldio só é bom para escorpiões, aranhas, cobras e outros bichos!

Se você tem um terreno sem construção, mantenha-o limpo e faça um muro de fechamento. Evite multa e colabore com a vizinhança!



5- Recicle o lixo da sua casa!

Separe papel, lata, plástico e vidro para reciclagem. Ligue 3414-3138 ou 156 e saiba em qual dia o caminhão faz a coleta no seu bairro. Colabore! O meio ambiente agradece.



8- Entulho de pequenas reformas, lâmpadas?

Deposite gratuitamente nos Ecopontos. Pequenas quantidades de entulho de construção, lâmpadas, latas, vidros e garrafas pet podem ser depositados.



7- Tire da rua as fezes do seu cachorro!

Existe multa legal para donos de animais que deixam as fezes dos seus bichinhos nas calçadas. Limpe a sujeira do seu cachorro.

6- Lixo é no lixo!

Existem centenas de lixeiras instaladas nas principais ruas e avenidas da cidade. Use-as! Ajude a manter a cidade limpa e evite que o lixo seja levado pela enxurrada, entupindo as galerias.

